

**COMUNICADO AO MERCADO****SUNO ENERGIAS LIMPAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO****CNPJ nº 43.741.171/0001-84**

Ref.: Postergação da data de coleta de voto a distância – Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, convocada pela primeira vez em 21 de outubro de 2024.

Prezados Senhores Cotistas,

**SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 5º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **SUNO ENERGIAS LIMPAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.741.171/0001-84 (“Fundo”), vem, **por meio desta comunicar a prorrogação do prazo da Coleta de Voto a Distância por novo período adicional de 16 (dezesesseis) dias, cuja formalização da apuração dos votos e das procurações, será até o dia 21 de novembro de 2024 e a divulgação ocorrerá até às 18:00 horas do dia 22 de novembro de 2024.**

O Administrador destaca que as matérias de deliberação constantes da Consulta Formal, datado de 21 de outubro de 2024, (“Consulta Formal”) permanecem sem alterações.

As demais informações estão disponíveis no website da Administradora: <https://www.singulare.com.br/administracaodefundos/>, bem como no sistema Fundos.Net.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 05 de novembro de 2024.

**SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Administradora